

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

Lei



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia



LEI MUNICIPAL Nº 03, DE 25 DE MAIO DE 2018.

“Altera Nomenclatura do programa contido Lei Municipal nº10/2017 e dá outras providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura do programa contido na Lei Municipal 10/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município de Brotas de Macaúbas para 2018, em razão de incompatibilidade formal com a Lei Municipal nº 007/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do município para o quadriênio 2018-2021, conforme segue:

PROGRAMAS	PROGRAMAS
ONDE LÊ-SE	LEIA-SE
002- MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO COM PARTICIPAÇÃO SOCIAL	002 – GESTÃO COM PARTICIPAÇÃO SOCIAL
004 – EDUCAÇÃO NOSSO MAIOR BEM	004 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR
011 – REVITALIZAÇÃO DA CULTURA POPULAR	011 – NOSSA HISTORIA, NOSSA CULTURA

Art. 2º. Ficam mantidas as nomenclaturas dos programas não relacionados no artigo 1º, desta Lei.

Art. 3º. Ficam alterados e atualizados os Anexos das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2018, aprovada pela Lei nº 01/2017, em decorrência do disposto na Lei nº 10/2017 e na presente lei.

Art. 4º. Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA,
em 25 de maio de 2018.

Litercilio Nunes de Oliveira Junior
Prefeito

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000–Brotas de Macaúbas – BA.
CNPJ: 13.797.600/0001-74